



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 157, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 34.253,14 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais com quatorze centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos para continuidade do Programa Farmácia Básica, conforme resolução nº 309/2015 – CIB/RS, conforme Lei nº 6.371 de 27 de Julho de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	238	R\$ 34.253,14
<b>R\$ 34.253,14</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 34.253,14, apurados na fonte 4050- Farmácia Básica.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração